



PROCESSO Nº	191.383-2/2024
DATA DO PROTOCOLO	8/10/2024
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	DAURINHO SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO	REVISÃO DE TRANSFERÊNCIA À INATIVIDADE, EX OFFÍCIO, MEDIANTE RESERVA
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro do **Ato n.º 29.700/2018** que retificou em parte o Ato n.º 24.675/2018, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 13/12/2018 e 26/4/2028, respectivamente, referente à Transferência ex ofício para a inatividade, mediante reforma, do Sr. Daurinho Silva dos Santos, inscrito no CPF sob n.º ***.731.***-00, na graduação de SOLDADO-PM, N-03, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

2. No relatório técnico complementar¹, a 2ª Secretaria de Controle Externo sugeriu a citação do responsável para apresentar esclarecimentos e providências acerca da irregularidade abaixo apontada, sob pena de ser denegado o registro.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).
1.1) *Ante o acolhimento de averbação de tempo de serviço do interessado Sr. DAURINHO SILVA DOS SANTOS (Ato n. 29700/18), verifica-se a falta de informações nos autos, tais como a situação atualizada do interessado no atual Plano de Carreira Militar (classe e nível), ausência de comprovação do tempo de contribuição averbado no novo ato de retificação (períodos 01/11/89 a 28/02/90; 01/02/92 a 03/5/94; 15/7/97 a 07/7/98), holerite atualizado e planilha de retroativos correspondentes, bem como, parecer conclusivo do Controle Interno, emitido às fls. 21 a 23. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA*

3. No dia 11/12/2024 este Gabinete enviou Ofício n.º 759/2024/GC/WT² ao Diretor Presidente do MTPREV solicitando apresentar as alegações de defesa acerca do relatório técnico complementar.

4. Em 5/2/2025 este Tribunal recebeu do MTPREV Ofício n.º 93/2025/GB/PRESIDÊNCIA apresentando as providências adotadas com a publicação do Ato n.º 29.700/2018 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 13/12/2018 retificando em parte o Ato 24.675/2018.

¹ Documento Digital n.º 553810/2024.

² Documento Digital n.º 554013/2024.





5. Na sequência a 2ª Secex emitiu o relatório técnico de defesa³ informando que considerou sanada a irregularidade e sugeriu o registro do Ato n.º 29.700/2018.

6. O Ministério Público de Contas no **Parecer n.º 1.389/2025**⁴, da lavra do Procurador de Contas **Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 29.700/2018, bem como pela legalidade da planilha de benefício, com o subsequente **apensamento do vertente feito ao Processo n.º 27.911-0/2018**, para garantia da completude das informações concernentes ao beneficiário, assentadas neste Tribunal.

7. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2025.

assinatura digital⁵
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

³ Documento Digital n.º 600269/2025.

⁴ Documento Digital n.º 601860/2025.

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

